



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabellã CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabellão Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escreventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

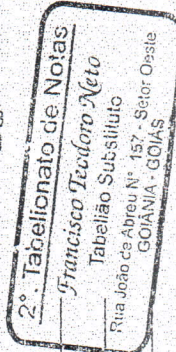
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221

LIVRO 01186

FOLHA 099/100

0038

0016036



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
ESPÓLIO DE ALTINO FRANCISCO DA ROCHA E
OUTRO A FAVOR DE VICTOR DE CARVALHO
RODRIGUES. Valor: R\$30.949,20 (trinta mil e
novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, (29/04/2008), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Francisco Teodoro Neto, Tabellão Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **ESPÓLIOS DE ALTINO FRANCISCO DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 028.742.531-20, e de **MARIA ROSA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 417.228.681-04, neste ato legalmente representados por **EDIR DE ARAÚJO ROCHA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 61.137- SIC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 023.719.361-20, residente e domiciliada em Goiânia-GO, conforme **ÁLVARÁ JUDICIAL** extraído dos Autos de Alvará, protocolo nº 200704180620, 2ª Vara de Família e Sucessões, em data de 08 de abril de 2.008, devidamente assinado pela Drª Denise Gondim de Mendonça, Juíza de Direito, o qual será arquivado nestas Notas; e de outro lado, como outorgado comprador, **VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3.962.833-2ª Via-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 939.661.641-91, residente e domiciliado na Rua 5, nº 073, Quadra "C", lote 22, Setor Criméia Leste, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 021 (VINTE E UM)**, da **QUADRA C**, a **Rua 5**, na **"VILA FROES"**, nesta Capital, com área de **360,00** metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente pela Rua 05; pela linha de fundo confrontando com o lote 12, mede 12,00 metros; pelo lado direito 30,00 metros dividindo com o lote 22; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 20, 30,00 metros, havido legalmente por Compra feita em 10/11/1.978, pelo valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 023/024, do Livro 686, do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, e **Registro/Matrícula R001-14.826**, de ordem, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$30.949,20 (trinta mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, que eles outorgantes vendedores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escriturantes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221

LIVRO 01186

0038

FOLHA 099/100

0016036

2º Tabelionato de Notas

Francisco Teodoro Neto

Tabelião Substituto

Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

filme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões pela lei Estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.484 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$469,00, Taxa Judiciária: R\$21,11, FUNDESP-PJ: R\$46,90. Eu, (a.), Francisco Teodoro Neto, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 29 de abril de 2008. Francisco Teodoro Neto, Tabelião Substituto. (aa.) EDIR DE ARAÚJO ROCHA, Representante. VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Francisco Teodoro Neto,
Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 29 de abril de 2008.

Francisco Teodoro Neto
Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRF - 129/80

